



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 32/2025

Órgão Solicitante: Gabinete da Presidência

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água e Desinsetização e Desratização das áreas internas e externas desta Câmara Municipal com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa ao atendimento às normas sanitárias.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

- 3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.
 - **3.2.** Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo Referência, referente ao Processo de Compra nº 09/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água e





Desinsetização e Desratização das áreas internas e externas desta Câmara Municipal com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias para a Câmara Municipal de Alumínio conforme quantidades e especificações aqui discriminadas:

Limpeza e Desinfecção de reservatório de água com equipamento de hidrojateamento para lavagem interna com pressão de água regulável (Reservatório elevado com aproximadamente 40m³) Desinsetização e desratização das áreas internas, externas e ralos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando as contratações anteriores deste tipo de serviço com as devidas correções e com os valores corretos para os itens, o valor estimado estabelecido para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento do objeto é de **R\$ 2.779,68 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101.2.003-3.390.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada

à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia





A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:
- I Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quanto for o caso, e o preço unitário e total;
- II Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;
- VII Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- VIII Atestado de Capacidade Técnica.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

- **9.1.** O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de serviço e da respectiva Nota de Empenho.
- **9.2.** A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- 9.3. A contratada receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.
- **9.4.** Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Compra para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.
- 9.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.

Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a ordem de fornecimento e a nota de empenho.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





- **10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.
- **10.3.** Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.
- 10.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- **10.5.** A CONTRATADA deverá **realizar os serviços**, **quando solicitado pela contratante**, em data a ser informada pela Câmara Municipal de Alumínio, localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

11. DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no termo de referência, ou que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 Recebimento do Objeto

- **12.1.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- **12.1.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuizo da aplicação das penalidades.





- **12.1.6.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- **12.1.7.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 07 (dias) corridos.
- 12.1.8. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **12.1.9.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **12.1.10.** O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.2. Prazo de pagamento

- 12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:

12.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados após a liquidação da despesa.





12.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. Forma de pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação;
- 13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- 13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação;
- **13.4.** O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia
- **13.5.** As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.
- 13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação;
- 13.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação correlata.





14. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1 A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo do servidor responsável, que irá fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 03 de novembro de 2025.

Agente de Contratação

MARIA HELOÍSA DA SILVA

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.